

-----**Acta da primeira reunião ordinária da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, do ano dois mil e dezanove.**-----

-----Aos três dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Edifício Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, reuniram os senhores, Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente, João Guilherme Fiúza de Sousa, Tesoureiro, Faustino José da Silva, Secretário, António Manuel Serrão Firmino, Primeiro Vogal e Maria de Lurdes da Cruz Coelho Pereira, Segundo Vogal.-----

-----Verificado o quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES**-----

-----**ANTERIORES**-----

-----O Senhor Presidente colocou à apreciação a acta da vigésima sexta reunião ordinária, realizada no dia dezoito de Dezembro de dois mil e dezanove e a acta da oitava reunião extraordinária, realizada no dia vinte e seis de Dezembro de dois mil e dezanove.-----

-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as actas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de três de Janeiro de dois mil e dezanove.-----

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----

-----**PROPOSTA**-----

-----**APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO**-----

-----**PRORROGAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM FALTA, POR PARTE DE ASSOCIAÇÕES DE ÂMBITO DE FREGUESIA, NO CONTEXTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS**-----

-----Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias aos restantes elementos do executivo, considerando que um conjunto de Associações sem fins lucrativos de âmbito de freguesia, durante o ano de dois mil e dezoito, solicitou apoio monetário à União de Freguesias, para diversas iniciativas, no âmbito do programa de apoio ao associativismo, tendo a Autarquia deferido os mesmos, verificou-se, que, até final do ano ora findo, algumas das Associações não fizeram chegar à União de Freguesias toda a documentação necessária, e, por tal, não foi possível transferir as verbas em questão, deste modo, e, de forma a que o apoio concedido chegue efectivamente a quem dele necessita, seja autorizada uma prorrogação, a título excepcional, até ao próximo dia quinze de Janeiro, para que as mesmas regularizem a sua situação.

-----Apreciou o executivo a proposta apresentada pelo senhor Presidente e deliberou unanimemente aprovar a mesma, no entanto, caso as Associações não façam chegar à União de Freguesias toda a documentação em falta, os apoios anteriormente deferidos, serão revogados na reunião de Órgão Executivo, imediatamente a seguir ao prazo limite ora definido.

-----Mais foi deliberado unanimemente, que, as Associações em causa, deverão, ser informadas por escrito, desta condição extraordinária, bem como da documentação em falta.

CEMITÉRIO DE CORUCHE

-----Foram presentes os seguintes requerimentos:

-----De [REDACTED], para colocação de lápide no coval número mil trezentos e trinta e seis.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.

-----De [REDACTED], para colocação de lápide no coval número duzentos e vinte e oito.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.

-----De [REDACTED], para colocação de campa em pedra e lápide no coval número mil cento e quarenta e oito.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.

----- De [redacted], para colocação de lápide no
coval número quatrocentos e noventa e oito A.

----- A União de Freguesias tomou conhecimento.

----- De [redacted], para colocação de
lápide no coval número mil novecentos e setenta e dois.

----- A União de Freguesias tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

----- Não foram apresentadas quaisquer outras informações.

ENCERRAMENTO

----- E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a
reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai
pelos vogais presentes ser assinada.

Nuno José Afonso
João Gomes Monteiro
FAUSTINO SOUZA
Ricardo Soeiro
Flávio de Lemos & Cunha
Luisa Ferreira

